
EDITAL NEP Nº 05/2025

**CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO PARA OS
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA E
OPERADOR DE FROTA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 16/2023 PARA
PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O QUADRO PESSOAL DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE
MINAS – CONSURGE**

O Diretor Executivo do CONSURGE, Ernany De Oliveira Duque Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para o TBI - Treinamento Básico Introdutório, para provimento de vagas do SAMU 192 da Região Leste de MG.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Curso de Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU, conhecimentos técnicos - operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme exigência da Portaria 2048 de 2002.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam convocados para o Curso de Capacitação, os constantes no ANEXO I deste edital publicado no site do <http://consurge.saude.mg.gov.br> e no quadro de avisos do CONSURGE, situado à Rua Pedro Lessa, número 126 – Bairro de Lourdes em Governador Valadares.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 - O Curso de Capacitação será realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente do CONSURGE no período de **22 de Abril à 09 de Maio 2025**. O curso será híbrido, sendo aulas teóricas em EAD e práticas presenciais, totalizando 40 horas. As aulas práticas do candidatos ao cargo de auxiliar de regulação medica será no dia **07 de Maio de 2025**. As aulas práticas do candidatos ao cargo de operador de frota será no dia **09 de Maio de 2025**.

3.2 - Somente serão convocados os candidatos que estiverem relacionados no ANEXO I deste edital.

3.3 - O CONSURGE NÃO custeará alimentação (café, almoço e lanche) para candidatos, ficando por conta do próprio candidato despesas com transporte de ida e volta ao local de origem do curso e alimentação.

3.4 - O CONSURGE, não estará custeando hospedagem.

3.5 - O candidato que deixar de se apresentar no dia e local determinado ou não concluir toda a carga horária para treinamento prático, será automaticamente eliminado, conforme **edital do concurso 16/2023, item 16 e seguintes**.

3.6 - Os candidatos deverão se apresentar no local do curso para as aulas práticas às 08:00h para o devido credenciamento e o curso será ministrado de 08:30h às 18:00h.

3.7 - O local do curso prático será na Rua Pedro Lessa, nº. 126, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG. (Sede Administrativa - Consurge).

4 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 - O Curso de Capacitação avaliará a participação e o aproveitamento do candidato nas atividades.

4.2 - O curso será dividido em aulas teóricas em ensino a distância (EaD), oficinas práticas de simulação ao atendimento na Central de Regulação.

4.3 - As aulas teóricas serão em EaD através de uma plataforma que será enviado um link de acesso para o candidato, via e-mail e whatsapp que foram pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, o mesmo deverá atingir a frequência de 100% em relação à carga horária de cada disciplina.

4.4 - Nas oficinas práticas, serão aplicadas simulações de casos possíveis de atendimentos realizados pela Central de Regulação das Urgências - CRU e o candidato deverá ter 100% de frequência, sendo o mesmo avaliado pelo instrutor de cada oficina.

4.5 - A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controlada, em cada aula ou atividade programada, com assinatura de listas de presença.

4.6 - Não é permitido fracionamento do curso, o candidato deverá cumprir toda a carga horária em um único TBI.

4.7 - São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Apresentar-se para o início do Curso de Capacitação, conforme esse edital de convocação;
- b) Apresentar-se para o curso com vestimenta adequada: Calça jeans, blusa de malha, calçado confortável (sugestão: tênis), **é vedado o uso de calças leggings, blusas decotadas, sapatos ou sandálias de saltos altos;**
- c) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados;
- d) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Capacitação;
- e) Observar os preceitos deste edital;
- f) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Capacitação;
- g) Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- h) Não utilizar aparelhos celulares, rádio, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento.

4.8 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Receber gratuitamente o material instrucional;
- b) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) Obter, da Coordenação do Curso de Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários para desempenho de suas atividades durante o TBI;
- d) Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

4.9 - O curso de capacitação terá validade de 12 meses a contar da data de finalização do mesmo.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

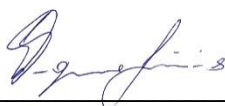
5.1 - O CONSURGE emitirá certificados para todos os candidatos que venham a assumir o cargo, considerando que o Treinamento Básico Introdutório tem como principal objetivo transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico para o desempenho de suas funções inerentes ao respectivo cargo no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Capacitação.

6.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CONSURGE juntamente com a Coordenação do NEP.

Governador Valadares - MG, 22 de abril de 2025.



Ernany De Oliveira Duque Júnior
Diretor Executivo do CONSURGE

ANEXO I

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	LYNDA INÊS BATISTA TORRES	GOVERNADOR VALADARES
02	CARLOS DANIEL MATOLA RIANI	GOVERNADOR VALADARES
03	AMANDA ANDRADE E SILVA	GOVERNADOR VALADARES
04	DIONATHAN SANTOS CELESTRINO	GOVERNADOR VALADARES
05	ANA CAROLYNE GOMES FERREIRA	GOVERNADOR VALADARES
06	MARIA ALVES DE LIMA	GOVERNADOR VALADARES
07	RONALD TEIXEIRA OLIVEIRA	GOVERNADOR VALADARES
08	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	GOVERNADOR VALADARES
09	VANESSA LOCH GOMES CUNHA	GOVERNADOR VALADARES
10	ALISSA DE SOUZA VIEIRA	GOVERNADOR VALADARES
11	ALLANA CAMPOS FERREIRA LIMA	GOVERNADOR VALADARES
12	CAROLINE BATISTA MADEIRA	GOVERNADOR VALADARES
13	MARIA LUIZA ANDRADE SENA	GOVERNADOR VALADARES
14	GISELLI FAGUNDES BARROS	GOVERNADOR VALADARES
15	ÁLEF BRENNER DE ALMEIDA ABREU	GOVERNADOR VALADARES
16	FABIANE DE OLIVEIRA BORGES	GOVERNADOR VALADARES
17	GRASIELE MONTEIRO DA PAIXAO OLIVEIRA	GOVERNADOR VALADARES
18	FRANCISLAINE ALVES DE FARIA	GOVERNADOR VALADARES
19	ALESSANDRE RONES PEREIRA SANTANA	GOVERNADOR VALADARES
20	SIMONE DE SOUZA FERREIRA	GOVERNADOR VALADARES

OPERADOR DE FROTA		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	YURI MARSSAL DA SILVA	GOVERNADOR VALADARES
02	THIAGO PASSOS GONÇALVES	GOVERNADOR VALADARES
03	JOSIMARA PEREIRA MOREIRA	GOVERNADOR VALADARES
04	DÁRLON BATISTA RODRIGUES	GOVERNADOR VALADARES
05	JONATAS AREDES SILVA	GOVERNADOR VALADARES
06	GUTEMBERG SANTOS VIGANOR	GOVERNADOR VALADARES
07	RAQUEL DE OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA	GOVERNADOR VALADARES
08	DAYANE RODRIGUES ANDRADE	GOVERNADOR VALADARES
09	CARLOS MAGNO RIBEIRO PEGO	GOVERNADOR VALADARES
10	LORENA ALVES VITOR LIMA ROCHA	GOVERNADOR VALADARES